



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo tem por objetivo nortear a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE CASCALHO DE CAVA, DISTÂNCIA DE 75KM.**

Mediante a entrega dos seguintes produtos:

- a. Transporte em caminhão basculante de cascalho de cava e similares em rodovia pavimentada a uma distância de 75km;
- b. Disponibilizar equipamento e condutor devidamente qualificados e hábeis para os serviços em questão.
- c. O volume transportado será de acordo com a necessidade do município, desta forma, a contratada deverá disponibilizar equipamentos para atender a demanda.

2. VIGÊNCIA

- a. 12 meses de vigência do contrato;

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para execução da base a observou-se a viabilidade técnica/financeira na utilização de solo estabilizados granulometricamente com mistura em pista, pois representa uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

redução de 20,8% no valor do m³ ao comparado com solo brita com fornecimento integral por parte da contratada.

Para tanto o município deverá disponibilizar o material para execução da base tão logo emitida a Ordem de Serviços para execução do objeto em questão.

Diante disso, concluímos também que a contratação do transporte do cascalho seira melhor alternativa para o Município quando se tratando de grandes volumes.

4. Resultados a serem alcançadas com a Contratação

- a. Atender às demandas necessárias por cascalho em tempo hábil;
- b. Garantir a continuidade dos serviços de pavimentação do Bairro Dourados V e construção das pistas de caminhada do Parque Ecológico Canindé;
- c. Assegurar a segurança das equipes envolvidas na prestação de serviço;
- d. Disponibilizar caminhões suficiente para transportar o volume de cascalho conforme a necessidade do município;

5. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- a. Executar o serviço proposto em consonância ao estabelecido na legislação vigente;
- b. Estar em contato direto com os agentes públicos envolvidos e nomeados pelo Órgão Público;
- c. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;
- d. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- e. Manter todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que ensejaram a sua contratação, devidamente atualizadas, durante toda a vigência do contrato, sob pena de retenção dos valores, até sua regularização, sem ônus para a CONTRATANTE, bem como a aplicação das demais penalidades;
- f. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela CONTRATANTE, através de e-mail, telefonema, mensagem ou videoconferência.
- g. Disponibilizar responsável técnico compatível com o termo em questão para acompanhamento semanal da equipe de campo.
- h. Dimensionar a equipe necessária para execução dos serviços propostos.

6. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE (ADM. PÚBLICA):

- a. Fornecer dados e arquivos públicos para o melhor desempenho do trabalho a ser realizado;
- b. Responsabilidade exclusiva por toda e qualquer consequência jurídica ou não advinda de dados inseridos pela Administração pública que cause danos a própria administração pública, a terceiros ou ao contratado;
- c. Responsabilidade pelo gerenciamento de prazos e inserção de agendamentos, bem como as consequências de sua perda, erro de inserção ou descumprimento;
- d. Pelo pagamento pontual para não incorrer em cláusulas resolutivas;
- e. Comunicar através dos canais de contato toda e qualquer anormalidade que encontre relacionada ao esperado funcionamento das ferramentas disponíveis;
- f. Realizar reuniões públicas, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- g. Disponibilizar espaços e materiais para reuniões;
- h. Convocar e dar publicidade, através de mídia de longo alcance, reuniões públicas, caso necessário;
- i. Disponibilizar ao Contratado, acesso às informações relacionadas ao conteúdo direcionado;
- j. O contratante se responsabiliza pela utilização dos serviços prestados pelo Contratado de forma exclusiva para as finalidades contratadas, sendo absolutamente vedada qualquer utilização de terceiros não relacionados a autoridade pública competente, podendo, caso ocorra, responder penal, cível e administrativamente;
- k. Nomear Gestor do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- l. Encaminhar formalmente demandas, preferencialmente por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- m. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato;
- n. Comunicar tempestivamente à CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;
- o. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Edital e o Contrato;
- p. Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues conforme estipulado no contrato, verificar os relatórios apresentados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento;

- q. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;
- r. Comunicar a CONTRATADA para que seja efetuada a substituição de empregado que, por qualquer motivo, não esteja correspondendo às expectativas;
- s. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente Edital e no Contrato, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado;
- t. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- u. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
- v. Dirimir, por intermédio do Gestor do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;
- w. Fornecer em tempo hábil todos os dados técnicos e informações de sua responsabilidade, necessários à execução do serviço.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Os serviços contemplam atividades programadas previamente em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE ao longo da execução contratual.

Caberá à CONTRATADA dimensionar a estrutura necessária com vistas a atender as demandas de Serviços encaminhadas pela CONTRATANTE, tendo como base as atividades a serem executadas, os produtos a serem entregues, a qualidade exigida e a qualificação necessária da equipe de trabalho.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelo fiscal quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60(sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5(cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15(quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

11. FORMA E CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, após o aceite do Boletim de Medição. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter seu endereço, seu CNPJ, o número do contrato, número do empenho, dados bancários: agência e conta corrente da empresa e a descrição clara do objeto da contratação;
- b. Os impostos incidentes sobre a prestação do serviço deverão estar destacados na Nota Fiscal;
- c. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:
- d. Cópia da Ordens de Serviços;
- e. Boletim de medição aprovado pelo fiscal do contrato;
- f. Termo de recebimento definitivo assinado (para última medição);
- g. Produto objeto ou evidência da execução da ordem de serviço;
- h. Apresentação das certidões negativas no momento da liquidação da nota:
 - 1.a.1 CND Federal;
 - 1.a.2 CND Estadual;
 - 1.a.3 CND Municipal;
 - 1.a.4 Certidão do FGTS;
 - 1.a.5 CND Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- i. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: 235, fonte 1500.

Pirajuba/MG, 28 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

SIDENIR ZEFERINO DA ROCHA CARVALHO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO